



---

## RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS APRESENTADOS PELA POTENCIAL LICITANTE CARIOCA ENGENHARIA: (06/10/2021)

**1.a)** Sim. O rito será a cada rodada de lances verbais, a licitante que apresentou o maior valor global cobrindo o valor da Proposta de menor Preços global, até fechar a rodada, na qual todas as licitantes terão o direito de ofertar o valor global da antecessora, ou não; ao final da rodada, na qual as licitantes manifestaram o seu lance de Proposta Global de Preços, a CPL demonstrará o posicionamento da disputa das licitantes

A Comissão Permanente de licitação, esclarece que os documentos (Anexos III-A, III-B, III-C, III-D, III-E, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e XI) anexados à Proposta de Preços, serão exibidos e validados ou não na reunião e, posteriormente, analisados e julgados pela Comissão, sendo importante informar que após a fase de lances verbais, a licitante que ofertar o menor valor global deverá apresentar a Proposta de Preços adequada ao menor valor global ofertado com os Anexos III-A, III-B, III-C, III-D, III-E (subitem 5.1.4 do Edital).

Quanto ao ponto **referido de desclassificação da Proposta de Preços**, pelo Edital se infere que, o fato somente ocorrerá, se a licitante, apresentar sua Proposta, de forma em desconformidade com as exigências do Edital (Subitens 5.1.3 do Edital, inclusive com a falta de alguns dos Anexos exigidos no Edital).

Mesmo que o valor oferecido por lance verbal na rodada, que não seja o menor valor global, não ensejara a desclassificação da licitante, nesse primeiro momento, considerando que todas as propostas que apresentadas e consubstanciadas com os documentos exigidos e na forma do Edital estarão classificadas.

Por fim, a licitante poderá seguir no certame, oferecendo lances de valor global menor do que ofertado anteriormente, e até maior do que o valor menor global da rodada. Será de bom senso que a licitante que vislumbrar que o valor de sua Proposta de Preços, já ultrapassou ao seu ponto de equilíbrio (break-even point), deverá se manifestar formalmente, de que paralisara os seus lances de oferta de lances.

**1.b. Sim!**

2. A data referencial é a da apresentação da Proposta de Preços. A Revisão 7, fez a correção das estimativas de preços. A data base é JULHO DE 2021, conforme informação constante do Caderno Orçamentário Desonerado (Anexo I-B), publicado na nossa homepage.

3. O ponto determinado de fornecimento de água potável e energia elétrica em BT, será sem custo para a contratada, conforme descrito no ANEXO I – REVISÃO 6.

7 - MOBILIZAÇÃO

A CDRJ disponibilizará o Armazém 13 do Porto do Rio de Janeiro, que trata-se de galpão coberto com área de 3.500m<sup>2</sup>.

A CONTRATADA deverá construir as instalações necessárias ao atendimento da obra, com previsão para o depósito de materiais, canteiro de pré-moldados, escritório para o pessoal da Contratada e Fiscalização, sanitários, oficinas, etc.

A CDRJ disponibilizará ponto de água potável a partir do castelo d'água localizado no pátio 13/14, e ponto de energia elétrica em BT existente neste armazém.



---

**A.** A Proposta de Preços melhor classificada após a fase lance, deverá apresentar a Proposta de Preços substitutiva adequada ao lance ofertado com todos os anexos, os quais tenham repercussão com o valor global ofertado. Junto a essa documentação deverá ser apresentada a documentação de Habilitação (subitem 5.1.4 do Edital).

**B.** A metodologia executiva de estacas raiz secantes, com equipamentos e equipes apropriados, foi desenvolvida, e já empregada com êxito, para não existirem espaços vazios entre os fustes das estacas.

Como o fuste de uma estaca interpenetra à estaca vizinha, a hipótese de vazamento de solo entre as estacas, levantada pela CARIOCA, só existirá no caso de uma execução incorreta, devendo ser considerada como uma falha executiva exclusiva da proponente, que deverá ser reparada sem custos para a contratante.

Rio de Janeiro, 06 de outubro de outubro de 2021

**Marli B. Amorim**

**Presidente da CPL-CDRJ**